

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim 'aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12- Fica denominado de LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, uma das artérias desta cidade, a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de junho de 1998.

JOSÉ ARRUDA -Prefeito-